



ELEIÇÕES  
PRESIDENCIAIS 2026  
18 DE JANEIRO

## CÂMARA MUNICIPAL DO BARREIRO

# Edital

### DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

**FREDERICO ALEXANDRE ALJUSTREL DA COSTA ROSA** Presidente da Câmara Municipal do **BARREIRO** faz público, nos termos e para os efeitos do nº 3 do artigo 38.º, do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que foram designados para desempenhar funções de membros de Mesa da Assembleia de Voto da União de Freguesias de **PALHAIS COINA** os seguintes cidadãos:

#### **Secção de voto n.º 1**

Presidente Gonçalo Manuel Marques da Silva  
Suplente Célia Regina de Amorim Correia  
Secretário Patrícia Isabel Mendes dos Reis Nunes  
Escrutinador Maria Manuela Carvalheira Pedro  
Escrutinador Ana Paula Pimenta Gonçalves

#### **Secção de voto n.º 2**

Presidente Carlos Alexandre Monteiro Leonor  
Suplente João Pedro Sequeira Pernas  
Secretário Ana Claudia Palma Elói Guerreiro  
Escrutinador Jorge Gabriel Faz Bulha Marques  
Escrutinador Maria Manuela Loureiro Francisco Guerreiro

#### **Secção de voto n.º 3**

Presidente Maria Teresa Marçalo Gonçalves  
Suplente Mariana Gouveia Silva  
Secretário Ana Raquel Godinho Sopa  
Escrutinador Ana Lúcia Ramos Neto  
Escrutinador Filipa Correia Marques

# Edital

## DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

### Secção de voto n.º 4

Presidente Maria de Fátima Lopes Pedro Gomes Tavares  
Suplente Mara Camilo Melo  
Secretário Diogo Emanuel de Lima Pereira  
Escrutinador João Manuel Jorge Miranda  
Escrutinador Alexandre Miguel Amado Amador

### Secção de voto n.º 5

Presidente Joana Filipa Matos Calado  
Suplente Vera Patrícia Duarte Rita  
Secretário Paulo Alexandre dos Reis Colaço  
Escrutinador Ricardo Manuel Lameiras Marques da Silva  
Escrutinador Soraia Alexandra Dos Anjos Sopa

### Secção de voto n.º 6

Presidente David Talete Fernandes  
Suplente Bruno Válter Brito Inácio  
Secretário Paulo José Guerreiro Nunes da Conceição  
Escrutinador Fernanda Maria Fonseca Pereira  
Escrutinador Telma Cordeiro Franco

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor recorrer, no prazo de 2 dias, para o Presidente da Câmara, com fundamento em preterição dos requisitos fixados na lei.

Barreiro, 27 de dezembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)